

DECRETO Nº 21.568, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Permite o uso à Liliput Bar e Restaurante Ltda de próprio municipal localizado na Rua Vasco da Gama nº 651, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 21.16.000043317-3;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à Liliput Bar e Restaurante Ltda, CNPJ nº 43.681.936/0001-38, de próprio municipal localizado Rua Vasco da Gama, nº 651, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: espaço em via pública de 10,00 m², localizado sobre o leito viário, junto ao meio-fio, em frente a imóvel sob número 651 da Rua Vasco da Gama.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de rescisão contratual, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 21.505, de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2022.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.